

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Resolução Nº. 06/2023

Aprovar o Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 28 de fevereiro de 2023.

Waldineia Costa Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 06/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



## MINUTA DE REGULAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento define as regras de funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova-BA, convocada pelo Decreto Municipal n.º 02 de 16 de março 2023, publicado no Diário Oficial de Terra Nova em 02 de março de 2023, com Regimento Interno aprovado na Resolução CMS nº 04/2023, publicado no Diário Oficial, de 28 de fevereiro de 2023.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova deverá ter a seguinte organização:

- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de Abertura;
- III. Diálogos Temáticos;
- IV. Grupos de Trabalho;
- V. Plenárias;
- VI. Eleição dos/as delegados/as para 11ª Conferência Estadual de Saúde;
- VII. Encerramento.

1. Parágrafo Único – Serão consideradas como instâncias propositivas e de encaminhamentos ao relatório final para a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova:

2. I – Grupos de Trabalho.
3. II – Plenárias.

### CAPÍTULO III

#### DO TEMA

Art. 3º - Nos termos da Resolução CMS nº 04/2023, a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova tem como tema: : “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

### CAPÍTULO IV

#### DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será da Comissão Organizadora Municipal (COM).

Parágrafo único – As plenárias serão coordenadas por mesas paritárias compostas por quatro membros da Comissão Organizadora Municipal.

### CAPÍTULO V

#### DOS PARTICIPANTES

Página 2 de 6

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 5º - Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova se dividem em três categorias;

- I. Delegados/as, com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as, com direito a voz;
- III. Conselheiros Municipais de Saúde, com direito a voz e voto;
- IV. Membros da relatoria, com direito a voz; e,
- V. Palestrantes e Facilitadores, com direito a voz.

## CAPÍTULO VI

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento para todos/as participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será realizado no dia 22 de março de 2023 conforme os critérios abaixo:

§1º Delegados/as titulares eleitos/as nas Pré-Conferências iniciando às 08h e finalizando às 12h, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

§2º Suplentes devidamente cadastrados em substituição aos/as respectivos/as titulares ausentes, das 12h às 13h, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

§3º Convidados/as, das 08h às 12h, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

§4º A Comissão Organizadora poderá estabelecer critérios de acesso, considerando a capacidade instalada do local da Conferência, previsto no Art. 27 do Regimento da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º - No ato do credenciamento será fornecido, aos/as Delegados/as, convidados/as e demais participantes, o material específico para a sua participação como: crachá com identificação do nome do/a participante, segmento e número do grupo de trabalho que irá participar e documento orientador.

## CAPÍTULO VII

### DO CONTEÚDO E FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Solenidade de Abertura

Art. 8º - A solenidade de abertura da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova terá a participação de autoridades e convidados/as e será presidida pelo presidente do CMS.

Parágrafo único - A abordagem do tema central que compõe a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será feita mediante apresentação de um/a expositor/a indicado/a pela Comissão Organizadora, através da Conferência Magna.

#### Seção II

##### Plenária de Abertura

Art. 9º - A Plenária de Abertura terá como finalidade a leitura do Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.

#### Seção III

##### Diálogos Temáticos

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 10- Os Diálogos Temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova terão como finalidade contextualizar os Eixos Temáticos no Município e Estado da Bahia.

§1º- Os Eixos Temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova são:

- I – A Bahia que temos. A Bahia que queremos;*
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;*
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

§2º- Os Diálogos serão coordenados e secretariados por membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.

§3º- Serão convidados atores sociais para discorrerem sobre os Eixos Temáticos na construção coletiva do conhecimento, participando de técnicas horizontalizadas, orientadas pelos momentos:

- I. As inscrições para questionamentos e contribuições sobre o Eixo Temático em discussão dar-se-ão a partir da entrega do crachá à mesa sendo garantido 03 minutos de fala por participante.
- II. Construção coletiva da síntese das discussões.

§4º- Para cada espaço de Diálogo Temático atuarão duas (duas) facilitadores/as, que irão contribuir nos processos previstos para o inciso I do parágrafo anterior.

## **Seção IV**

### **Grupos de Trabalho**

Art. 11 - Os Grupos de Trabalho da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova terão como função discutir e aprovar diretrizes e propostas para composição do Relatório Final, bem como para o encaminhamento à 11ª Conferência Estadual de Saúde, tomando por base o Caderno de Diretrizes e Propostas sistematizado pela Relatora Geral.

Art. 12 - Cada Grupo de Trabalho será composto por:

- I. Um/a coordenador/a, um facilitador/a e um relator/a, um/a Secretário/a de Mesa, sendo indicados pela Comissão e/ou eleitos/as entre os/as delegados/as participantes do grupo;
- II. Cada Grupo de Trabalho comportará inscrições de até 46 participantes, divididos em quatro salas respectivamente, com no máximo 46 participantes por sala, com a presença de delegados/as, convidados/as e os demais participantes.
- III. Os Grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, sendo que cada grupo trabalhará ao menos um dos três eixos temáticos propostos no Art. 10, §1º. Dispostos da seguinte forma:

Grupo I – *A Bahia que temos. A Bahia que queremos;*

Grupo II – *O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*

Grupo III – *Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;*

Grupo IV - *Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Art. 13 - A dinâmica dos Trabalhos em Grupo dar-se-á da seguinte forma:**

- I. Os/as facilitadores/as em cada Grupo de Trabalho explicarão a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo;
- II. Considerando os Eixos Temáticos, cada delegado deverá apresentar sua proposta para análise e consideração dos demais delegados, sendo que:
  - a) A proposta deverá ser falada e defendida pelo proponente, posteriormente registrada pelo relator com auxílio de facilitadores;
  - b) Havendo acréscimos e qualificações, deverá ser feita em 2 minutos, podendo ser prorrogada por mais 1 minuto;
  - c) Caso haja mais de uma proposta sobre a mesma proposta, o Coordenador deverá colocar em votação as propostas, sendo que a proposta mais votada deverá permanecer. Antes da votação das propostas, cada proponente terá 2 minutos para defender a sua proposta.
- I. As propostas que forem aprovadas com mais de 70% ou mais dos votos serão lidas na plenária final para homologação;
- II. As propostas com menos de 50% de cada um dos grupos de trabalho, serão rejeitadas e não irão para a plenária final;
  - Aprovadas, na sala, com 70% ou mais dos votos serão lidas na plenária final para homologação;
  - As propostas com menos de 50% de cada um dos grupos de trabalho, serão rejeitadas e não irão para a plenária final;

## **Seção V**

### **Moções**

**Art. 14 - Para apresentação das moções na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova e, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:**

As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados/as, devendo ser apresentadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora e entregues à Coordenação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova até 30 Minutos antes do início da Plenária Final;

Cada moção deverá conter 1/3 das assinaturas dos/as delegados/as presentes, credenciados/as, na Etapa Municipal;

- I. A mesa fará a leitura das moções recebidas e colocará em votação no plenário, devendo ser aprovadas por maioria simples dos votos dos/as delegados/as presentes;
- II. As moções aprovadas deverão compor o Relatório Final da Etapa Municipal.

## **Seção VI**

### **Plenária Final**

**Art. 15 - A Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será coordenada pelo Presidente da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova e por membros da COM em composição paritária nos termos da Resolução nº 453/2013 do Conselho Nacional de Saúde.**

**Art. 16 - A Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova terá como funções:**

**§1º - Encaminhar o resultado dos Grupos de Trabalho nos termos do Art. 13 deste regulamento:**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



- I. Leitura e Homologação das propostas que obtiverem 70% ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático.
- II. Apreciar e votar as propostas aprovadas nos grupos de trabalho com votos entre 51% e 69%, conforme Art. 13, Inciso II, letra c:
  - a. Será permitido destaque para esclarecimento;
  - b. Para os destaques será permitido o pronunciamento dos/as delegados/as por 3 (três) minutos improrrogáveis para defesa a favor ou contra a proposta originalmente apresentada;
  - c. Depois das defesas, será feita a votação das propostas;
  - d. As propostas destacadas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um em números de votos serão consideradas aprovadas;
  - e. As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência Municipal.
- III. Discutir e eleger as diretrizes e propostas prioritárias para encaminhamento à X Conferência Estadual de Saúde para compor o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.
- III. Apreciar e votar as moções encaminhadas à Relatoria.
- IV. Homologar o resultado da eleição dos delegados/as para a 11ª Conferência Estadual de Saúde.
  - §2º - Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, "QUESTÃO DE ORDEM", aos/as delegados/as com o tempo de três minutos, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.
  - §3º - As "QUESTÕES DE ORDEM" não serão permitidas durante o regime de votação.
  - §4º - Nos processos de votação em Plenária, será feita a contagem de votos acompanhada pela Mesa Coordenadora.

## Seção VII

### Eleição de Delegadas e Delegados

Art. 17 – Os/as delegados/as da 11ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos/as na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova, obedecendo aos termos do Art. 26, da Resolução CMS nº 04/2023.

Parágrafo Único – Será considerada a assiduidade dos/as delegados/as (80% de presença) na Conferência para concorrer à vaga de delegados/as, com lista prévia de delegados/as candidatos/as por segmento.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Não será disponibilizada 2ª via de crachá para delegados/as, convidados/as.

Art. 19 - Somente serão conferidos certificados aos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova, que obtiverem 80% de frequência nos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único – Será conferido Certificado de Participação aos Palestrantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.